CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 672/2024

Assunto: Criação do Observatório da Mulher

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105, da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, que verifique a possibilidade de criação do Observatório da Mulher, para fins de realizar tratarmos referentes as condições das mulheres em geral ou de um tema específico, como, por exemplo, violência, saúde, trabalho ou política.

J U S T I F I C A T I V A

Acontece que, o Senado Federal possui uma Rede Nacional de Observatórios da Mulher, elaborando um protocolo para dar suporte à criação de observatórios regionais. Posto isso, o objetivo do Observatório da Mulher é receber, analisar e tratar informações relacionadas à situação da mulher na sociedade, haja vista que, tais dados chegam de diversos órgãos, principalmente dos que formam a rede de atendimento à mulher dos municípios, tais como: dos postos de saúdes, das delegacias, das instâncias de atendimento, da pessoa que tem contato com a mulher.

Dessa forma, após buscar esses dados, cabe ao Observatório incentivar a melhor e mais abrangente coleta dessas informações, podendo realizar as seguintes ações: reunir, sistematizar e analisar dados e estatísticas oficiais; produzir relatórios e trabalhos técnicos; auxiliar na criação de procedimentos de coleta e análise; propor e calcular indicadores específicos; promover a transparência pública, divulgando dados oficiais; estimular a produção de dados consistentes e aprofundados; coletar dados em fontes primárias; estabelecer relações com setores envolvidos nas pautas femininas; promover o uso das informações geradas.

Sendo assim, sugiro que o Observatório da Mulher possa ser criado e executado através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, criada por intermédio da Lei Municipal nº 5.274/2024, em virtude, também, de uma indicação encaminhada por esta Vereadora que subscreve.

Outrossim, é notório que toda a rede de atendimento à mulher, seja municipal, estadual ou federal, precisa estar engajada na melhoria dos dados que produz, tanto

na coleta como no tratamento, além da disponibilização para o público. Sendo que, em um país tão grande como o nosso, as instituições federais e estaduais não são capazes de tratar os dados de forma local, nos municípios e microrregiões.

Por conseguinte, nós parlamentares, mulheres, precisamos de fontes de informações amplas, corretas e consistentes, para conseguirmos criar ações relevantes, tomar decisões seguras e construir políticas para as mulheres.

Logo, diante da relevância da matéria, conto com sua compreensão e apoio para criação do Observatório da Mulher em nosso município.

Alfenas, 16 de agosto de 2024.

KATIA GERALDA SILVA GOYATA:86740377634

Assinado de forma digital por KATIA GERALDA SILVA GOYATA:86740377634
Dados: 2024.08.16 09:34:51 -03'00'

KÁTIA GOYATÁ
VEREADORA